



PARECER ÚNICO Nº 259/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00019/1980/006/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	Portaria nº570/2010	Autorizada
Outorga	Portaria nº901/2013	Autorizada

EMPREENDEDOR: Açorforja Indústria de Forjados S.A	CNPJ: 16.716.417/0001-95	
EMPREENDIMENTO: Açorforja Indústria de Forjados S.A	CNPJ: 16.716.417/0001-95	
MUNICÍPIO: Santa Luzia	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19° 47' 48,0" LONG/X 43° 52' 40,0"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Francisco UPGRH: SF5	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas SUB-BACIA: ---	
CÓDIGO: B-03-10-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Ercio Raimundo- Engenheiro de Operação Mecânica	REGISTRO: CREA MG- 33138 ART 732247	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 33795/2013	DATA: 06/09/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
João Pedro Silva Procópio – Analista Ambiental (Gestor)	1.312.077-9	
Giovana Gomes Barbosa – Analista Ambiental	1.304.829-3	
Angélica de Araújo Oliveira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. Introdução

A empresa Açoforja Indústria de Forjados localizada na Avenida Engenheiro Januário Alvarenga Santos – nº 300, Santa Luzia /MG, recebeu em 30 de abril de 2013 o certificado de Licença Ambiental, LP+LI nº 060/2013, validado até 30 de abril de 2017 para atividade de *Usinagem e Produção de forjados em aço carbono e aços*. Posteriormente, em 15 de julho de 2013, a empresa formalizou o processo de Licença de Operação- LO.

A Licença Previa e de Instalação LP + LI refere-se a instalação de novos maquinários, uma prensa hidráulica de alta tecnologia modelo TFP- Fabricante SCHULER e um Torno vertical CNC modelo Integrex E-VII series- Fabricante Mazak, em substituição a um martelo de 5 toneladas e um compressor de ar à pistão.

Durante a vistoria técnica na empresa em 06 de setembro de 2013, verificou-se a instalação apenas da prensa hidráulica de alta tecnologia modelo TFP- Fabricante SCHULER, o outro maquinário Torno vertical CNC modelo Integrex E-VII series- Fabricante Mazak não estava instalado. Conforme informado na vistoria não há previsão para instalação do torno, assim, a licença objeto deste parecer implicará apenas na operação da prensa hidráulica.

De acordo a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004, a atividade objeto do licenciamento enquadra no código B-03-10-07 (Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial), o código definiu o empreendimento como classe 3 visto que o potencial poluidor e o porte foram definidos como médio.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Açoforja Indústria de Forjados S/A apresenta uma área útil de 212.000 m², sendo 25.000 m² de área construída. A instalação da prensa não implicou no aumento da área já construída.

Atualmente a empresa apresenta 300 colaboradores atuando de segunda à sábado em três turnos distintos: 1º Turno- 06:00 às 14:20 horas, 2º Turno- 14:20 às 23:00 horas e 3º Turno- 23:00 às 06:00 horas.

Os produtos fabricados pela Açoforjado implicam forjados em aço nas formas de barra redondas, quadradas e chatas, discos triaxiais, anéis e esboços diversos. A capacidade atual instalada é de 30.000 ton./ano já a produção média anual corresponde a 16.800 ton., ou seja, 56 % da capacidade máxima. Com a instalação da prensa espera-se que capacidade instalada seja de 58.000 ton./mês.



A energia utilizada é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG cujo consumo médio mensal é de aproximadamente 592 MWh tendo como base o consumo de janeiro a junho de 2012.

A água utilizada no empreendimento é aplicada no uso industrial e doméstico, a fonte de abastecimento de água se deve a dois poços tubulares existentes no empreendimento cuja somatória das vazões resultam em 8,7 m³/h. No item 3 deste parecer esta relatado a situação das outorgas dos poços.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

No empreendimento há dois poços tubulares, ambos com as outorgas válidas, a aplicação da água proveniente destas captações é para o consumo humano e Industrial. No quadro 01 segue indicadas as características das outorgas.

Quadro 01- Características dos pontos de captação da água.

Identificação	Portaria/ Certidão	Finalidade	Ponto de captação	Vazão Outorgada	Validade
Poço tubular 01	570/2010	Consumo humano e Industrial	19°47'37"S e 43°52'31"W	3,0 m ³ /h durante 10 horas/dia	26/02/2015
Poço tubular 02	901/2013	Consumo humano e Industrial	19°47'40"S e 43°52'34"W	5,60 m ³ /h durante 14 horas/dia	06/05/2018

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica

5. Reserva Legal

Por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação vigente, a averbação da Reserva Legal. Ressalte-se, baseando no certificado emitido pela prefeitura de Santa Luzia/MG, que a área ocupada pelo empreendimento em questão esta situado em uma Zona de Expansão Urbana da cidade de Santa Luiza, perímetro urbano, desde de 1982, conforme a Lei Municipal nº905/1982.

6. Compensações

A ampliação da produção da Açoforja Indústria de Forjado S/A. não é passível de incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de



17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.629/2011, considerando-se que a sua operação regular não é causadora de significativo impacto ambiental.

7. Cumprimento das condicionantes de LP + LI.

A Licença de Ambiental- LP+LI nº 60/2013 da empresa Açoforja Industria de Forjados S/A., foi concedida contendo apenas o anexo I com 2 condicionantes. No quadro 02 esta indicado a relação entre as condicionantes estabelecidas no anexo I e a situação de cumprimento das mesmas.

Quadro 02- Relação entre as condicionantes da LP+ LI nº 60/2013 e a situação de cumprimento das mesmas.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*	Situação
01	Apresentar o(s) comprovante(s) de destinação do(s) resíduo(s) (entulho da construção civil) bem como a licença(s) ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(as).	Na formalização dos documentos da Licença de Operação- LO	Cumpriu condicionante
02	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro- AVCB atualizado.	90 dias	Cumpriu Condicionante

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros documentação comprobatória do vínculo entre empreendimento e representante responsável pelas informações do FCE.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos conforme se verifica as fls. 33 dos autos.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão das licenças prévia e de instalação concedidas concomitantemente, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 27 e 28. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 30.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM CM.



A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 29.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações do Anexo deste parecer único, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Açoforja Industrial de Forjados S/A para a atividade de “Usinagem e Produção de forjados em aço carbono e aços” no município de Santa Luzia, MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Central Metropolitano, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Açoforja Indústria de Forjados S/A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Açoforja Indústria de Forjados S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Açoforja Indústria de Forjados S/A

Empreendimento: Açoforja Indústria de Forjados Ltda.

CNPJ: 16.716.417/0001-95

Municípios: Santa Luzia/ MG

Atividade(s): Produção de forjados em aço carbono e aços; Usinagem.

Código(s) DN 74/04: B-03-10-07 e B-05-09-06

Processo: 000/19/1980/006/2012

Validade: 6 (seis) anos

Referência: Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro-AVCB.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Manter atualizada as outorgas.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Açoforja Indústria de Forjados S/A

Empreendimento: Açoforja Indústria de Forjados Ltda.

CNPJ: 16.716.417/0001-95

Municípios: Santa Luzia/ MG

Atividade(s): Produção de forjados em aço carbono e aços; Usinagem.

Código(s) DN 74/04: B-03-10-07 e B-05-09-06

Processo: 000/19/1980/006/2012

Validade: 6 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.